PROJETO DE LEI Nº _____, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.
Vereador Professor Marcos

CRIA O PROGRAMA MUNICIPAL DE PRIMEIRA ESCUTA PARA ACOLHIMENTO PSICOLÓGICO E ORIENTAÇÃO INICIAL ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA NO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO DE ANÁPOLIS**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Anápolis, o Programa Municipal de Primeira Escuta, destinado ao acolhimento psicológico inicial e à orientação às vítimas de violência física, psicológica, sexual, moral, patrimonial e doméstica.

Art. 2º O Programa tem por objetivos:

I – oferecer acolhimento imediato, seguro e humanizado às vítimas;

II – garantir a escuta qualificada, realizada por profissionais capacitados;

III – orientar sobre os direitos, medidas protetivas e encaminhamentos necessários;

IV – integrar serviços de saúde, assistência social e segurança pública para atendimento rápido e eficaz.

Art. 3º O acolhimento será realizado preferencialmente em:

I – Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS);

II – Unidades Básicas de Saúde (UBS);

Scanned with CamScanner

III – unidades parceiras mediante convênios firmados pelo Poder Executivo.

Art. 4º O atendimento será conduzido por psicólogos, assistentes sociais e outros profissionais habilitados, respeitando a legislação vigente e os protocolos técnicos das respectivas categorias profissionais.

Art. 5º Poderão ser firmadas parcerias com instituições de ensino superior, organizações da sociedade civil e conselhos de classe para viabilização e ampliação do atendimento.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, aos 01 de outubro de 2025.

PROFESSOR MARCOS
Vereador

Scanned with CamScanner

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei busca inserir na legislação municipal cria o Programa Municipal de Primeira Escuta para acolhimento psicológico e orientação inicial às vítimas de violência no Município de Anápolis. A necessidade ocorre devido ao número de casos de violência, especialmente doméstica, contra mulheres, crianças, adolescentes e idosos, é alarmante.

Muitas vítimas não denunciam ou desistem do processo por falta de acolhimento adequado. O Programa Municipal de Primeira Escuta busca romper esse ciclo, oferecendo um espaço seguro, humanizado e integrado às políticas públicas, garantindo orientação inicial e encaminhamento correto para serviços especializados.

Essa medida cumpre princípios constitucionais de proteção integral, dignidade da pessoa humana e prevenção de violências, além de promover saúde mental e cidadania.

Necessário ressaltar que o Brasil enfrenta índices alarmantes de violência doméstica e familiar. Segundo o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2023), a cada 7 minutos uma mulher é vítima de violência no país, e a subnotificação desses casos é uma realidade preocupante. Muitas vítimas desistem de buscar ajuda por não encontrarem acolhimento adequado e por desconhecerem seus direitos.

O Programa Municipal de Primeira Escuta é uma resposta concreta para romper esse ciclo. Ele propõe uma rede de acolhimento inicial, com escuta qualificada, humanizada e articulada com os serviços existentes, como saúde, assistência social e segurança pública.

Esse tipo de atendimento está em consonância com a Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006), que determina a necessidade de políticas integradas de proteção à mulher, bem como com o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/1990), que

Scanned with CamScanner

assegura prioridade absoluta à proteção de crianças e adolescentes vítimas de violência.

Além disso, a medida atende ao princípio da dignidade da pessoa humana (art. 1°, III, da CF/88) e ao dever constitucional do Município de zelar pelo bem-estar social da população (art. 30, CF/88). Com baixo custo e possibilidade de parcerias com universidades e entidades da sociedade civil, este projeto reforça a rede de proteção social de Anápolis, salvando vidas e garantindo direitos

Por isso, o presente projeto visa inserir na legislação municipal o Programa Municipal de Primeira Escuta para acolhimento psicológico e orientação inicial às vítimas de violência no Município de Anápolis.

Expõe-se a apreciação dos Nobres Pares a presente propositura legislativa em favor da qual se suplica apoio para aprovação.

Sala de Sessões, aos 01 de outubro de 2025.

PROFESSOR MARCOS
Vereador

Scanned with CamScanner